

Processo	NUP/6378/2021/CMP
Porto, 20/02/2021 Informação: NUD/88987/2021/CMP Requerente: MAISON BLEUE, Lda. Resposta ao documento: Local: Rua Sobre-o-Douro	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento em ambos os lados Rua Sobre-o-Douro, junto ao nº 2, numa extensão de 7,00 metros, pelo mesmo motivo torna-se necessário efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via a nascente do nº 2, da Rua Sobre-o-Douro, numa extensão de 7,00 metros, por um período de 60 dias.

1.2 O condicionamento de estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, realização de cargas e descargas com contentor.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento estacionamento.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via e condicionamento de estacionamento, é objeto de licenciamento tendo sido emitido para o local o alvará de obras através do NUD_18074_2020_CMP, com validade até 02/07/2022.

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

Lado nascente da Rua Sobre-o-Douro

- C16 Paragem e Estacionamento proibido; “Reservado o ocupação com contentor” com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque.

Lado poente da Rua Sobre-o-Douro

- C16 Paragem e Estacionamento proibido; com dístico adicional com a informação “Obras” e “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque.

4. Condicionantes a impor pela Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego.

4.1 O condicionamento de estacionamento destina-se exclusivamente à ocupação da zona reservada com contentor.

4.2 Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área a reservar.

4.3 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, a fim de evitar possíveis danos.

- 4.4 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.5 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.6 Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.

5. Condicionantes a impor pela Divisão Municipal de Gestão Obras e Espaço Público

O contentor deve ser resguardado de forma a torná-lo inacessível a terceiros.

O contentor deve estar em bom estado de conservação, nomeadamente no que respeita à pintura, higiene e limpeza.

Deve ser garantida a remoção do contentor sempre que esteja cheio.

Não deve ser condicionada a circulação pedonal.

O passeio deve ser mantido em bom estado de conservação e limpeza.

O transporte e movimentação de cargas deve ser realizado sem por em causa a segurança dos peões. Da ocupação do espaço público não pode resultar qualquer perigo para a saúde pública, nomeadamente pela propagação de resíduos ou odores, devendo também todos os equipamentos estar sempre em bom estado de conservação, nomeadamente no que respeita a pintura, higiene e limpeza.

Constitui dever do requerente a reposição da situação existente no local, tal como se encontrava antes da ocupação.

6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença.

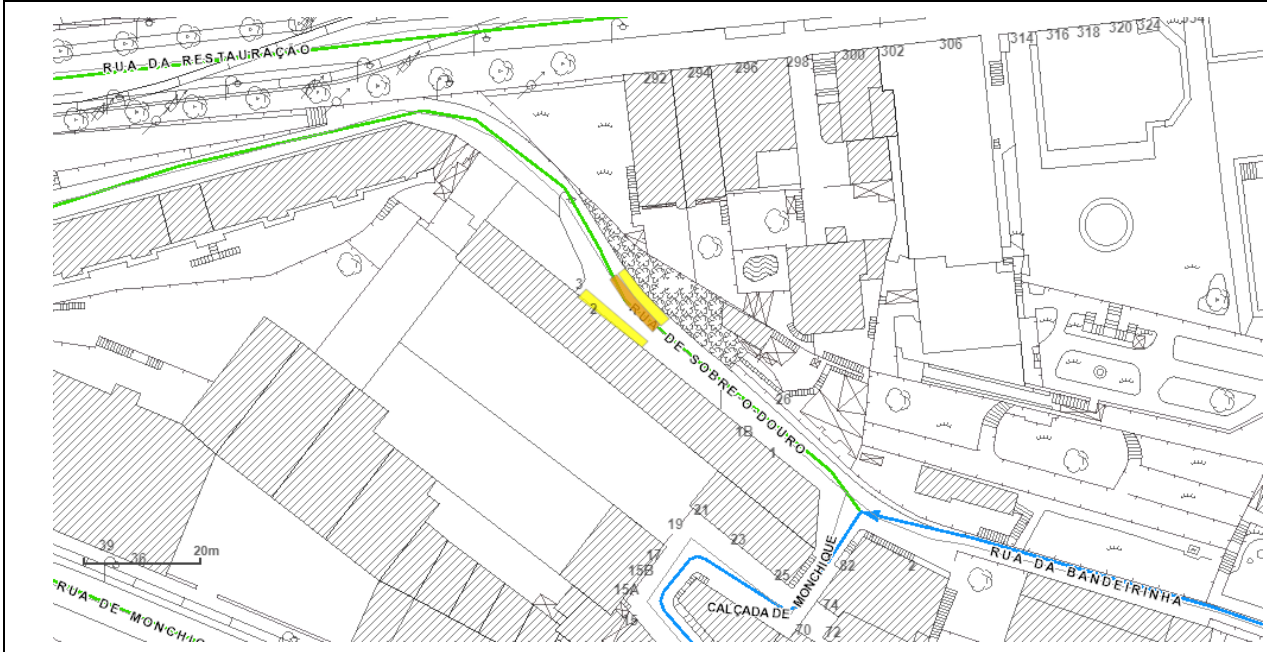
Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período e 60 dias / 1 arruamento, (com colocação de sinalização) com a redução de 80% prevista na ARU de Massarelos e da redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior

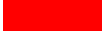





O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|--|--|
|  Condicionamento de trânsito com corte total de via |  Condicionamento de estacionamento |
|  Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |  Alteração de sentidos |
|  Postura de trânsito (um sentido) |  Postura de trânsito (dois sentidos) |

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/6378/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/111037/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT) 
Data de Despacho:	04/03/2021

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL AIRES
EUGÉNIO
Data: 2021.03.04 14:29:55 +00:00

Informações - Gabinete do Município

Linha Porto.: 220 100 220 - 2.^a a 6.^a feira - 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.^a a 6.^a feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo	NUP/6378/2021/CMP
Porto, 15/03/2021 Ofício: NUD/129025/2021/CMP	
Requerente: MAISON BLEUE, Lda. Resposta ao documento: NUD/46487/2021/CMP e NUD/112164/2021/CMP Local: SOBRE-O-DOURO (R. de)	

À Firma

MAISON BLEUE, Lda.
Avenida Marechal Gomes da Costa, nº. 912
4150-359 PORTO

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 04/03/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021, Bruno Eugénio, Eng^o., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras particulares, cargas e descargas e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, do dia 22 de março ao dia 22 de maio de 2021, no seguinte arruamento:

- Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via a nascente do nº. 2 da Rua de Sobre-o-Douro, numa extensão aproximadamente de 7,00 metros.
- Proibir a paragem e o estacionamento, reservado à ocupação com contentor no lado nascente da Rua Sobre-o-Douro, junto ao nº. 2, numa extensão aproximadamente de 7,00 metros e conforme sinalização a estabelecer no local;
- Proibir a paragem e o estacionamento no lado poente da Rua Sobre-o-Douro, junto ao nº. 2, numa extensão aproximadamente de 7,00 metros e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA DE
FÁTIMA DE SOUSA FERNANDES
QUINTAS
Data: 2021.03.15 11:35:56 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/88987/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/107896/2021/CMP, de 01/03/2021

C02-06-IMP-07

1/1

Informações - Gabinete do Município:

Linha Porto: 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/19h00

Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (outubro a maio): 2.ª, 3.ª, 5.ª, 6.ª feira – 9h00/17h00; 4.ª feira – 9h00/20h00

Horário de Verão (junho a setembro): 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00